



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

DECRETO N. 5.069, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.1.105	4.4.90.52.00	01.000.00000	188	R\$ 327.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TOTAL					R\$ 327.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	104	R\$ 107.591,56	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.00000	108	R\$ 9.312,28	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.00000	109	R\$ 6.002,09	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	169	R\$ 41.870,49	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.00000	171	R\$ 79.532,24	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.00000	172	R\$ 82.691,34	VINCULADO
TOTAL					R\$ 327.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de dezembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 30 de dezembro de 2025.